

Código de Convivência/Ética 2025 - 2030

INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL ESTE BRASILEIRA
Região Administrativa Rio de Janeiro Sul | CNPJ: 73.686.370/0164-44

Ética Escolar: Para alcançar êxito e o melhor aproveitamento nos estudos, espera-se que haja participação e empenho no processo, tanto do aluno, como dos pais ou responsáveis.

Serão Assegurados:

Aos Educandos:

1. O livre acesso às informações necessárias à sua educação, ao seu desenvolvimento como pessoa, ao seu preparo para exercício da cidadania e à sua qualificação para o mundo do trabalho;
2. As condições necessárias ao desenvolvimento de suas potencialidades individuais nas perspectivas física, intelectual, social e espiritual;
3. O tratamento com dignidade e o respeito pelos direitos humanos e pelas suas liberdades fundamentais;
4. As condições de aprendizagem mediante ampla assistência por parte do professor e acesso aos recursos materiais e didáticos, conforme o projeto pedagógico e plano escolar;
5. O encaminhamento de recursos contra os resultados das avaliações de seu desempenho;
6. O encaminhamento de petições ou representações sobre assuntos pertinentes à sua vida escolar;
7. A reunião com colegas para organização de agremiação ou de campanhas de cunho educativo, nas condições estabelecidas ou aprovadas pela administração da unidade;
8. O atendimento adequado por parte dos serviços assistenciais, quando carente de recursos, segundo a disponibilidade financeira da unidade escolar;
9. A utilização das instalações das unidades para atividade extraclasse, para promover pesquisa ou experiência, em horário compatível com o de sua aula e com as demais atividades acadêmicas, segundo o programa da unidade escolar.

Aos pais e/ou responsáveis:

1. A reunião, quando convocada pela administração, como esclarecimentos sobre os planos educacionais e demais assuntos pertinentes às atividades escolares;
2. Informações detalhadas sobre proposta pedagógica da escola acerca do desempenho alcançado pelo educando em seu processo de aprendizagem, durante e ao final do período letivo.

Espera-se dos Educandos:

1. Uma contribuição efetiva, em sua esfera de atuação, para o prestígio da unidade escolar;
2. O comparecimento pontual e de forma participativa às atividades que lhe forem pertinentes, inclusive ocupando na sala o lugar que lhe for designado;
3. A obediência às normas estabelecidas pelo Código de Convivência e demais regulamentos da unidade escolar e/ou determinações superiores;
4. Um comportamento social adequado, tratando os funcionários da unidade escolar, os colegas, visitantes e autoridades com civilidade e respeito;
5. O porte de identidade escolar, quando expedida pela unidade, e sua exibição quando lhe for exigido;
6. A cooperação para boa conservação dos móveis, equipamentos e materiais escolares do estabelecimento, concorrendo para manutenção de boas condições de asseio do edifício e suas dependências;
7. A observância de rigorosa honestidade na execução de quaisquer provas ou trabalhos escolares;
8. A submissão à aprovação dos professores ou membros da administração da unidade escolar nas realizações e atividades de iniciativa pessoal ou de grupos, a efetivarem-se no âmbito dela;
9. Um comportamento adequado que fortaleça o espírito patriótico e a responsabilidade democrática, inclusive comparecendo às comemorações cívicas e solenidades;
10. Uso do uniforme completo, mesmo fora de seu período de aula, em qualquer atividade escolar com o necessário asseio pessoal. O uniforme é composto de: camiseta, agasalho (casaco para inverno), calça e bermuda (para o 1º segmento);
11. Que possuam o material exigido, trazendo-o às atividades escolares em perfeita ordem, responsabilizando-se pela guarda e cuidados de todos seus pertences (A Unidade Escolar não se responsabiliza por danos e perdas de qualquer objeto pertencente ao aluno);
12. A indenização do prejuízo, por si ou por seu responsável quando aquele for menor, quando produzir dano material ao estabelecimento ou a objetos de propriedade dos colegas e funcionários;
13. A entrega de comunicados e documentos enviados pela unidade escolar, aos pais ou responsáveis legais;
14. Cumprir o código de ética da unidade escolar mesmo em atividades extraclasse;
15. Participar das aulas extraclasse;

